



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7fd90a3e-c6ae-42a7-9cf9-457d0b369b8c



PREFEITURA DE CHÃ GRANDE
Estado de Pernambuco
RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
Item 22
ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Fonte de Recurso 604) E PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (Fonte de Recurso 605). Portaria STN nº 710/2021)

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Contabilizado (R\$)
Fonte de Recurso 604		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	-
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.850.332,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-
3.1.91.13	Obrigações Patronais	-
	SUBTOTAL	1.850.332,00
Fonte de Recurso 605		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	790.323,72
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	858.415,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
	SUBTOTAL	1.648.739,70
	TOTAL	3.499.071,70

Nota: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022;

§ 2º As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos §§ 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;